



MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 43/2010

LUIS MANUEL BARBOSA MARQUES LEAL, Dr. Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho.

FAZ PÚBLICO QUE, devido às Festas da Vila de 2010, a realizar nesta Vila, do dia 04 ao dia 08 de Setembro, proceder-se-á a condicionantes de acesso e trânsito.

I - Funcionamento do sistema de segurança

1. Entidades controladoras do sistema:

- a) CMMV
- b) GNR

2. Cartões de livre de trânsito

O controlo e distribuição de livres de trânsito cabe às entidades controladoras do sistema, à CMMV e à GNR.

3. Serviço de Cultura e Associativismo

Este Serviço articulará com a entidade controladora do sistema (apenas CMMV), a entrega dos livres trânsito para os **expositores e gastronomia**.

4. Serviço de Fiscalização e Secção Finanças Locais

Estes Serviços articularão, com a entidade controladora do sistema, a entrega dos livres trânsito para **feirantes**.

5. Situações de emergência e socorro

As entidades controladoras do sistema deverão dar acesso imediato, o mais próximo possível da ocorrência, às entidades que forem solicitadas para a prestação de socorro.

6. Controlo de viaturas

Situações que possam surgir no controlo de viaturas serão resolvidas pontualmente pelas entidades controladoras do sistema (GNR e CMMV).

II – Controlo de entradas e saídas de viaturas

1. Nos dias **4, 5, 7 e 8 de Setembro**, será efectuada todo o controlo de entradas e saídas de viaturas.
2. Qualquer livre de trânsito só terá validade se carimbado e rubricado, no verso, pelas entidades competentes acima mencionadas.
3. Será efectuada o **controlo total nas três possíveis entradas junto ao recinto das festas**:

- No **dia 4 de Setembro**, das 19:00h até à 01:00h do dia 5 de Setembro
- No **dia 5 de Setembro**, das 13:00h até à 01:00h do dia 6 de Setembro
- **Das 13h00 do dia 7 de Setembro até à 01:00h do dia 9 de Setembro** será efectuado o **controlo total em toda a Vila**, nos seguintes locais:
 - a) Rua Fernão Mendes Pinto, no cruzamento com a Av. José de Nápoles.
 - b) Rua Fernão Mendes Pinto, no cruzamento com a Av. Mendanha Raposo.
 - c) Topo Norte do Parque de Campismo.
 - d) Parque de estacionamento junto ao Centro Hípico.
 - e) Outros locais a definir pelas entidades controladoras do sistema.

III – Locais de entrada

1. Rotunda junto à Igreja dos Anjos.
2. Rotunda da Ponte das Lavadeiras – Casal Novo do Rio.
3. Topo Norte do parque de campismo.

IV – Locais de saída

1. Rua Dr. José Galvão > Rua António Correia de Andrade > Largo Diogo da Azambuja.
2. Rua Fernão Mendes Pinto > Rotunda junto à Igreja dos Anjos.
3. Largo do Paço > Largo Macedo Souto Maior (Ponte da Alagoa).
4. Ponte da Alagoa (junto ao restaurante a Moagem).

V – Condições de acesso a feirantes

1. A entrada será efectuada pela rotunda junto à ponte das Lavadeiras/Casal Novo do Rio, topo Norte do parque de campismo.
2. Cada viatura terá de ter um livre de trânsito, de cor rosa e preta, devidamente preenchido, carimbado e rubricado no verso, que será entregue ao feirante no momento do pagamento do terrado.
3. Fica vedada a entrada de feirantes no recinto da feira, antes da véspera do início das festas da Vila.

VI – Condições de acesso a expositores

1. A entrada será feita pelo Largo Macedo Souto Maior (Ponte da Alagoa) e Rua Fernão Mendes Pinto.
2. Cada expositor terá, no máximo, dois livres de trânsito de cor azul e preta.

VII – Condições de acesso a entidades relacionadas com a Feira de Gastronomia – Tasquinhas

1. A entrada será feita pelo Largo Macedo Souto Maior (Ponte da Alagoa) e Rua Fernão Mendes Pinto.
2. Cada tasquinha participante nesta feira terá no máximo dez livres de trânsito de cor azul e preta.

VIII – Condições de acesso a residentes e comércio local, dentro do perímetro considerado recinto de festas

1. O acesso será efectuado por qualquer das entradas.
2. Estes residentes e comerciantes locais terão livres de trânsito com acesso total, de cor verde e preta, que podem ser solicitados na Câmara Municipal ou no Secretariado das Festas da Vila, de 01 de Setembro a 8 de Setembro.
3. A entrada e saída de viaturas para a Cooperativa Agrícola, é feita pela rotunda da Ponte das Lavadeiras – Casal Novo do Rio.

IX – Condições de acesso a viaturas para carga e descarga dentro do perímetro considerado recinto de festas

1. Estas viaturas, sempre que se justifique, terão livres de trânsito de cor amarela e preta, que podem ser solicitados, no próprio dia da Feira Anual, no Secretariado das Festas da Vila.
2. O acesso será efectuado por qualquer das entradas.

X – Condições de acesso a viaturas da Câmara Municipal

1. Terão acesso total. São viaturas de serviço, identificadas, podendo-se movimentar por qualquer local, não sendo necessário livre de trânsito, sendo suficiente, se solicitado, a apresentação do título de registo de propriedade.

XI – Viaturas de Entidades oficiais

1. Terão acesso total.

XII – Viaturas de emergência e socorro

1. Terão acesso total.

XIII – Parques de estacionamento

1. Topo Norte do Parque de Campismo.
2. Área envolvente à margem direita do rio velho, a partir de uma linha imaginária desde a Capela do Mártir Santo, até à Ponte da Alagoa. **A saída deste parque será efectuada pela Ponte da Alagoa, junto ao restaurante a Moagem.**
3. Zona da Pista de Remo.
4. Zona junto ao Mercado Municipal, na Rua Fernão Mendes Pinto.
5. Zona entre a Igreja dos Anjos e a GNR.
6. Outras áreas a definir pela GNR.

XIV – Locais de controlo da GNR

1. Topo Norte do Parque de Campismo.
2. Rua Fernão Mendes Pinto, no cruzamento com a Av. José de Nápoles.
3. Rua Fernão Mendes Pinto, no cruzamento com a Av. Mendanha Raposo.
4. Parque de estacionamento, junto ao Centro Hípico.
5. Outros locais a definir pelas entidades controladoras do sistema.

Para conhecimento geral se publica o presente que vai ser afixado nos lugares de estilo deste Concelho.

Paços do Município de Montemor-o-Velho, 27 de Agosto de 2010

O Presidente da Câmara,

Luís Manuel Barbosa Marques Leal, Dr.